



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB, SEXTA-FEIRA 07 DE JUNHO DE 2024

TIRAGEM 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL n° 540/2024

Abre Crédito Especial Orçamentário ao Orçamento Corrente e dá outras providências.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, o Prefeito constitucional do município de **CACIMBA DE AREIA**, Estado da Paraíba, usando das suas atribuições legais que são conferidos por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Especial Suplementar ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão destinados tão somente a manutenção do programa de apoio a cultura no município, conforme abaixo discriminados:

02.080 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13.392.1029.2080 – Complementações e Manutenções das Atividades e Ações na Capacitação, Formação e Qualificações Audiovisuais.

17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n° 195/2022 - Art. 6º - Audiovisual.

3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	35.000,00
3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
Total	R\$	50.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei N° 4320/64, de 17 de março de 1964.

02.080 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

04.122.1048.2056 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo.

1501.0000 – Outros Recursos não Vinculados

3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	50.000,00
Total	R\$	50.000,00

Art. 3º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

I. Remanejamento: movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas ou alteração na estrutura organizacional;

II. Transposição: autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias de categoria econômica diferentes bem como de programas diferentes.

III. Transferências: autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).

Artigo 4º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e retroagindo ao dia 03 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cacicimba de Areia – PB, 07 de Junho de 2024.


PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXPEDIENTE

Paulo Rogério de Lira Campos
Prefeito
Heitor Carneiro Campos
Vice-Prefeito